



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1.522/2020

Processo nº 3543/2020;

Origem: Memo. nº 069/2020 – DOM/FUNPAPA;

Referência: Solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **CAMAR II**, para a prorrogação do seu prazo de vigência, no período de 12 meses a contar de 20/08/2020 a 19/08/2021, sem aplicação de reajuste - **Apostilamento do Contrato nº 035/2019, em razão de alteração do código de fonte por inclusão de Incremento para o bloco de financiamento da Proteção Social Especial, conforme Decreto nº 97.089, de 20 de agosto de 2020, referente à locação não residencial de imóvel para o funcionamento do CAMAR II – com vigência de 20/08/2020 a 19/08/2021;**

Endereço Orçamentário:

Projeto/Atividade: 2007 – **Sub Ação:** 015 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020307 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente da solicitação de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o **CAMAR II**, para a prorrogação do seu prazo de vigência, no período de 12 meses a contar de 20/08/2020 a 19/08/2021, sem aplicação de reajuste, conforme Memo. nº 069/2020 – DOM/FUNPAPA, às fls. 02, onde este Controle Interno se manifestou através da Análise nº 953/2020, às fls. 45/46;

2 – Retornaram os autos do processo a este Controle Interno com novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, à fl. 103, cujo objeto é o “**Apostilamento do Contrato nº 035/2019, em razão de alteração do código de fonte por inclusão de Incremento para o bloco de financiamento da Proteção Social Especial, conforme Decreto nº 97.089, de 20 de agosto de 2020, referente à locação não residencial de imóvel para o funcionamento do CAMAR II – com vigência de 20/08/2020 a 19/08/2021** e cujo endereço orçamentário é: “**Projeto/Atividade:** 2007 – **Sub Ação:** 015 – **Tarefa:** 003 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 1311020307 – **Fundo:** FMAS”;

3 – Consta à fl. 104 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

4 – Consta à fl. 106 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 035/2019.

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Por último, é imperioso **recomendarmos** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) que a Declaração do Ordenador de Despesas, constante às fls. 104 seja assinada pela ordenadora de despesas;

b) que a Justificativa às fls. 106 seja assinada pela Diretora Financeira e pela Ordenadora de Despesas.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo do atendimento das recomendações *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 05 de novembro de 2020.

Safira Rocha Nascimento Louchard

Chefe do controle interno

Matrícula nº0446157-023

Diogo Américo da Cunha Leite

Administrador – CRA nº 11227

Matrícula nº.0435767-011-C.I